PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO

COMARCA DE CAMPO MOURÃO 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Ed. Forum - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 -

Fone: 4435233992 - E-mail: decartorio@gmail.com

VENDA DIRETA JUDICIAL

PRAZO DESTE EDITAL: 6 MESES (17/12/2021)

O DOUTOR CEZAR FERRARI- MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à **VENDA DIRETA** os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0010552-04.2015.8.16.0058- Execução Fiscal

Exequente: OLINDO KUME

Executado: Etelvina Barros Freire (CPF: 606.211.929-53)

Observação: Em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por <u>preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem</u>, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: 1) Carta de data nº 07 da quadra nº 25 com área de 450m² situado na Vila São João município de Janiópolis desta comarca com os seguintes limites: 15m de frente para a av. Castro Alves de um lado com a data nº 06 de outro lado com a data nº 08 medindo em ambos 30m; e nos fundos com parte lateral de data nº 09 medindo 15ms matricula nº 21.885 do 1º CRI desta comarca que avalia – se por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 2) Carta de data nº 08 da quadra nº 25 com área de 450m² situado na Vila São João município de Janiópolis desta comarca com os seguintes limites: 15m de frente para a avenida Castro Alves; de um lado com a data nº 07 do outro lado com a rua D. Pedro II medindo em ambos 30m; 15m de fundo com parte da data nº 09 matricula nº 21.886 do 1º CRI desta comarca que avalia – se por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

<u>Benfeitorias</u>: No lote 07 conforme vistoria efetuada in loco e verificando no cadastro imobiliário daquela cidade constatamos existir uma edificação em alvenaria de tijolos com área de 300,30m² (cadastro em anexo) em bom estado, esquadrias metálicas cobertas de Eternit que avalia – se por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mol reais). No lote 08 uma edificação em alvenaria com área de 249,70m² conforme cadastro imobiliário da municipalidade constatamos que é para fins comerciais com forro de madeira, piso de cerâmica, esquadrias metálicas que avalia – se por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) incluindo uma residência nos fundos com

Processo: 0010552-04.2015.8.16.0058

aproximadamente 80,00m². No imóvel encontra – se instalado um supermercado denominado Mercadinho Jerry

na esquina com a rua D. Pedro II nº 608 com asfalto e calcadas em bom estado de conservação.

Avaliação Primitiva: Somando o total da avaliação a quantia de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Em 03 de julho de 2020.

Avaliação Atualizada: R\$ 980.978,47 (novecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta

e sete centavos). Em 01 de maio de 2021.

Ônus: Constam na matrícula: Hipoteca Cedular de 1º Grau em favor de COOPERATIVA DE CREDITO DE

LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI- SICREDI VALE DO PIQUIRI; Hipoteca Cedular de 2º Grau em

favor de MARCOS ANTONIO ZANGRANDE FONTANA; Indisponibilidade de Bens expedido pela 10ª Vara

do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 23164200901009000;

Depositário: Em mãos do executado.

Dívida: R\$ 112.727,49 (cento e doze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Em 06 de

novembro de 2015.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por

cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de

arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; c) Em caso de

remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago

pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico

(Art. 892 do CPC - Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido

o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o

remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1° do CPC), atualizadas pela

média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em

leilão.

No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da

parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4° do CPC).

Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver

advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos

e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma

Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo

826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Processo: 0010552-04.2015.8.16.0058

| DADO E PASSA | O nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2021. |
|--------------|--|
| Eu | Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi. |

Cezar Ferrari **Juiz de Direito Substituto**

Processo: 0010552-04.2015.8.16.0058